



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

DATA: 13/07/2026

• PODER EXECUTIVO •

ANO: 2026 – Nº 088

Legislação

Instituído pela Lei nº 350/2017 de 11 de abril de 2017, trata-se de uma publicação exclusivamente eletrônica, vinculada à Administração Direta deste Município.

Acervo

As edições do Diário Oficial do Município estão disponíveis online, por meio do endereço eletrônico: <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/diario-oficial>. Para realizar pesquisas por termos específicos ou aplicar filtros de busca, utilize o campo de pesquisa disponível na mesma página.

Periodicidade

As edições do Diário Oficial do Município, são publicadas diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Responsável

Prefeitura Municipal Aldeias Altas - MA

Endereço: Avenida João Rosa, 285 - Centro

Aldeias Altas - MA Cep: 65.610-000

Telefone: (99) 3402-6000

Email: contato@aldeiasaltas.ma.gov.br

CNPJ 06.096.853/0001-55.

SUMÁRIO

- LEI Nº 487 DE 13 DE JULHO DE 2026.

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 487 DE 13 DE JULHO DE 2026.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DAS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Aldeias Altas, o Dia Municipal das Religiões de Matriz Africana e Afro-Brasileira, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de dezembro.

Art. 2º - A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Aldeias Altas.

Art. 3º - O dia 13 de dezembro, celebrado como o dia de Santa Luzia, será reconhecido também pela valorização do sincretismo religioso, sendo esta santa tradicionalmente considerada a protetora dos olhos e da visão na fé católica, além de ser respeitada em diversas manifestações da religiosidade popular e afro-brasileira.

Art. 4º - O Dia Municipal das Religiões de Matriz Africana e Afro-Brasileira será destinado à

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



valorização, ao respeito e ao reconhecimento das tradições religiosas de origem africana, promovendo ações educativas, culturais e sociais que combatam a intolerância religiosa.

Art. 5º - Esta Lei tem como finalidade fortalecer o respeito às religiões de matriz africana, reconhecendo sua contribuição histórica, cultural e espiritual para o povo brasileiro e para a identidade do município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE
JULHO DE 2026.**

KEDSON ARAUJO LIMA

Prefeito Municipal de Aldeias Altas - MA



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



EXPEDIENTE**Kedson Araújo Lima*****Prefeito Municipal*****Patrícia Andrade da Conceição*****Vice – Prefeito*****ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO
ELETRÔNICO****contato@aldeiasaltas.ma.gov.br****Avenida João Rosa, 285, Centro,****Aldeias Altas - MA****SERVIÇO FINANCEIRO****JULHO/2026**

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	1.621,00
TAXA SELIC (%)	0,01614
TJLP (% ao mês)	0,4067
POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS)	0,0030
TR (% - 1º DIA DO MÊS)	0,00000

HINO DE ALDEIAS ALTAS

Música: Argmar Siqueira

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Renasceu uma nova esperança
 No horizonte há um novo porvir
 Fruto nato de braços bem fortes
 De um povo garboso e viril
 Pra esta terra ainda criança
 Muitas glórias ainda hão de vir
 Que a bravura da raça suporte
 Deste solo ser sempre servil.

ESTRIBILHO

Aldeias Altas berço de poeta
 Prova viva de culto ao labor
 Nos teus campos a cana-de-açúcar
 Mostra o verde de esperança e do amor
 Aldeias Altas terra mãe querida
 Teu louvor hei de sempre cantar
 Que teus filhos ao longo da vida
 Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias
 Teu futuro orgulho trará
 És o berço de Gonçalves Dias
 Cantor da mata do Jatobá
 Ao cantar os louros da tua glória
 De prazer se enche o coração
 Prometendo te dar só vitórias
 Ordenamos na paz e na união.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADAConforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
 Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
 com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
 Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPOCONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil